

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI Nº 730, de 03 de outubro de 1995.

Autoriza a contratar, emergenci  
almente 1(um) médico Clínico Ge  
ral, pelo prazo de 6(seis)meses.

ROBERTO ANTÔNIO MACHADO, Prefeito Municipal de Caça  
pava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores apro  
vou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a contra  
tar emergencialmente, 1(um) médico Clínico Geral para atender ne  
cessidades da Secretaria de Município da Saúde e Meio Ambiente.

Art. 2º- O vencimento a ser pago ao contratado será  
o equivalente ao Padrão 25, Classe A, do Quadro Geral da Prefeitu  
ra Municipal, com regime de trabalho de 30horas semanais.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão  
por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,  
aos três(03)dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e  
cinco(1995).

Roberto Antônio Machado,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Paulo Sérgio Torres Lopes,  
Sec. Geral do Município.

PUBLICADO  
No Mural da Prefeitura

31.10.1995